



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa, com sede no Município de Otacílio Costa.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado MarcivS Machado

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>OTACÍLIO COSTA</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacilio Costa	
.....	.....

” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa, com sede no Município de Otacílio Costa, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

De acordo com seu Estatuto Social, trata-se de uma associação civil, sem fins lucrativos e com finalidades sociais, culturais e artísticas, tendo como objetivo também prestar serviços de radiodifusão comunitária.

Dentre as atividades, a referida entidade desenvolve campanhas no âmbito municipal, regional e nacional, promove encontros de formação e integração social de crianças, jovens e adultos, buscando sempre unir e dar assistência a toda comunidade.

Diante do exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

